



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 727/2012, de 26 de dezembro de 2012.

Concede Aposentadoria Comum por Idade e Tempo de Contribuição - com proventos Integrais ao tempo de contribuição e da outras providências.

O PREFEITO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, E O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 6º, da E.C. 41/03, de 19 de Dezembro de 2003, COMBINADO COM O QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica concedido por este Decreto, nos termos da citada fundamentação legal, **APOSENTADORIA COMUM POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** – com proventos Integrais ao tempo de contribuição para a Sra. **NÉLIA BENDER**, brasileira, separada judicialmente, portadora do RG. Nº **1.611.435 - PR**, CPF: **557.057.409-30**, Servidora Pública Municipal, no cargo de **Assistente Administrativo VI, Nível II de Vencimentos**, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal da Administração e cedida para o IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira, com Proventos Mensais e Integrais no valor de R\$ 3.736,18 (três mil, setecentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), calculados pelo último vencimento e remuneração nos termos da Lei Municipal em vigor, com o princípio da paridade constitucional.

Art. 2º A referida Servidora Pública Municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Aposentados da municipalidade, a contar de 1º de janeiro de 2013, após a publicação deste ato de aposentadoria, vinculando-se ao **IPREMED - Instituto de Previdência do Município de Medianeira**, mediante digitalização envio, protocolo e tramitação legal do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 26 de dezembro de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla
Diretor Presidente do IPREMED